



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 07/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS E, DO OUTRO, A EMPRESA AUTO POSTO RIACHÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, localizada à Travessa Frei Ildelfonso, s/n, Centro, nesta Cidade de Riachão do Dantas/SE, inscrita no CNPJ sob nº 32.741.688/0001-57, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **José Roberio Rodrigues dos Santos**, e a empresa **Auto Posto Riachão Ltda.**, localizada à Av. Governador Luiz Garcia - s/n, Centro, Riachão do Dantas - Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.844.300/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua representante legal, a Sra. **Elizabete Silva Costa**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o acréscimo de, aproximadamente, 7,8125% (sete vírgula oito mil cento e vinte e cinco por cento), em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, passando o preço da gasolina de R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos) com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço e Das Condições de Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

O combustível será fornecido pelo preço constante na proposta da Contratada, no valor de R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos) para o litro da gasolina comum, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado R\$ 64.710,00 (sessenta e quatro mil setecentos e dez reais) (...).”



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

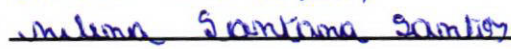
Riachão do Dantas/SE, 19 de abril de 2022.


José Roberto Rodrigues dos Santos
Câmara Municipal de Riachão do Dantas
CONTRATANTE


Elizabete Silva Costa
Auto Posto Riachão Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - 
CPF: 006.366.345-74

II - 
CPF: 069.103.505-96